



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JEOVANE IBIZA
 Rua Belém, 139 – Bairro Embratel – CEP 76820-734 – Porto Velho – RO



PROJETO DE LEI Nº _____/2026/GAB-IBIZA/CMPV

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
 Gerência das Comissões
 Projeto de Lei Ordinária nº **5088/2026**

DATA: 01/04/2026

HORA: 10h:44m

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes no Município de Porto Velho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Velho, a Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes terá como objetivos:

I – educar crianças, adolescentes, pais, responsáveis e educadores sobre os riscos e desafios do ambiente digital, como cyberbullying, exposição a conteúdos inadequados, golpes online e privacidade de dados;

II – promover o uso seguro, responsável e ético da internet e das tecnologias digitais;

III – divulgar boas práticas de segurança digital e ferramentas de proteção; IV – estimular o diálogo entre famílias e escolas sobre o tema da segurança online.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de que trata esta Lei, poderão ser realizadas, sem ônus para o Município, as seguintes atividades:

I – palestras, workshops e debates em escolas e centros comunitários, ministrados por profissionais voluntários das áreas de tecnologia, direito e educação;

II – produção e distribuição de material informativo e educativo em formato digital e impresso, com foco em dicas de segurança e prevenção;

III – campanhas de conscientização em redes sociais e mídias locais, utilizando-se de parcerias e voluntariado;

IV – promoção de concursos de desenhos, redações ou vídeos sobre o tema da segurança digital nas escolas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais de Educação (SEMED), de Assistência Social e Família (SEMASF) e de Tecnologia da



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JEOVANE IBIZA

Rua Belém, 139 – Bairro Embratel – CEP 76820-734 – Porto Velho – RO



Informação (SMTI), poderá apoiar a realização da Semana Municipal, sem necessidade de dotação orçamentária específica, utilizando-se de recursos humanos e materiais já existentes e buscando parcerias com a iniciativa privada, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 1º de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

JEOVANE IBIZA
VEREADOR - AGIR



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR JEOVANE IBIZA

Rua Belém, 139 – Bairro Embratel – CEP 76820-734 – Porto Velho – RO



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Porto Velho, a Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, como instrumento de promoção da educação digital, prevenção de riscos e fortalecimento da proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente virtual.

A proposta encontra respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito, à segurança e à proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação ou violência.

No contexto atual, o ambiente digital tornou-se parte essencial da vida cotidiana, especialmente para crianças e adolescentes, que utilizam a internet para estudo, lazer e interação social. No entanto, esse ambiente também apresenta riscos relevantes, como cyberbullying, exposição indevida de dados, acesso a conteúdos impróprios e golpes virtuais, exigindo ações educativas e preventivas.

No âmbito municipal, a iniciativa está em consonância com a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas voltadas à educação, à assistência social e à proteção da população.

O projeto foi estruturado de forma a não gerar ônus ao Município, prevendo ações baseadas em parcerias, voluntariado e utilização de recursos já existentes, respeitando os princípios da eficiência e economicidade da administração pública. Além disso, preserva a autonomia do Poder Executivo ao estabelecer que a regulamentação e execução das ações ocorrerão conforme sua organização administrativa, evitando vício de iniciativa.

A proposta também estimula o diálogo entre escolas, famílias e sociedade, promovendo uma cultura de uso consciente e seguro da tecnologia, essencial para o desenvolvimento saudável das novas gerações.

Dessa forma, a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre Segurança Digital representa medida oportuna e necessária diante dos desafios contemporâneos, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, críticos e protegidos no ambiente digital.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Porto Velho, 1º de abril de 2026.

[assinado eletronicamente]

JEOVANE IBIZA
VEREADOR - AGIR



Assinado por **Jeovane De Jesus Rocha** - Vereador - Em: 31/03/2026, 14:02:51